



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE SALDO
CONVÊNIO Nº 001/2024

TERMO ADITIVO DE PRAZO E RENOVAÇÃO
DE SALDO AO CONVÊNIO DE Nº 001/2024
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
JUAZEIRO-BA E A PRO MATRE DE
JUAZEIRO.

O município de Juazeiro-BA, com sede na Rua 15 de Julho, nº 32, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 13.915.632/0001-27, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, **Sr. Helder Silveira Coutinho**, nomeado pelo Decreto nº 044/2025, de 08 de janeiro de 2025, publicado no *DOM* de 08 de janeiro de 2025, doravante denominado **conveniente**, e a **Pro Matre de Juazeiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.659.478/0001-32, sediada na Praça Barão do Rio Branco, nº 22, Centro, CEP: 48.903-400, Centro, Juazeiro-BA, doravante designada **2º conveniente**, neste ato representado por **Pedro Borges Viana Filho**, inscrito no CPF nº 204.674.945-68, conforme atos constitutivos apresentados nos autos, tendo em vista o que consta no Convênio nº 001/2024, e em observância às disposições da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **termo aditivo de alteração ao convênio nº 001/2024**.

1. Cláusula primeira – da fundamentação

O instrumento ora firmado tem fulcro nas disposições da lei federal de licitações e contratos da Administração Pública, no artigo 107, da lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as seguintes cláusulas:

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS**

2. Cláusula segunda – do objeto

2.1. O contrato mencionado ao preâmbulo, ao qual este se fará anexar, tem por objeto a adoção de medidas destinadas a assegurar a melhoria do acesso, da cobertura e da qualidade da assistência ao serviço do Hospital Pro Matre no Sistema Único de Saúde - SUS - e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a rede interestadual Pernambuco/ Bahia, rede PEBA, conforme plano operativo previamente definido entre as partes, para a prestação de serviços de assistência em alta complexidade, especificamente serviços de urgência e emergência, hospitalares, ambulatoriais, cardiovascular e endovascular, bem como cirurgias eletivas gerais de baixa e média complexidade.

2.2. Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do convênio de nº 001/2024, por mais 12 (doze) meses, conforme art. 107, da lei nº 14.133/2021.

3. Cláusula terceira – do prazo

3.1. A partir da data infra, a vigência do contrato em comento se estenderá, conforme previsto no termo contratual, **da data de 31 de janeiro de 2025 até a data de 31 de janeiro de 2026.**

3.2. Em decorrência da renovação do prazo de vigência contratual, resta imprescindível efetivar-se concomitantemente, a renovação contratual equivalente ao período acima referido, no valor global de **R\$ 8.428.075,44** (oito milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

4. Cláusula quarta – da ratificação

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

5. Cláusula quinta – da publicação

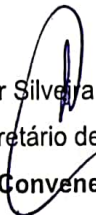
5.1. Incumbirá à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no artigo 174, § 2º inciso v da lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da lei nº 12.527, de 2011.

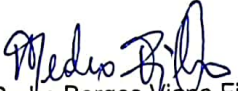


PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Juazeiro-BA, 31 de janeiro de 2025.


Helder Silveira Coutinho
Secretário de Saúde
Conveniente


Pedro Borges Viana Filho
Representante da Pro Matre de Juazeiro
2º conveniente

Testemunhas:

- 1.
- 2.